



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

EMENDA nº 02 ao PLL 0145/21 - PROC. 0377/21

Art. 1º Inclui-se onde couber o seguinte dispositivo:

Artigo: Revoga-se o artigo 17 da Lei nº 11.582/2014

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa a desoneração do transporte público individual -taxi - referente a Taxa de Gerenciamento Operacional - TGO, instituída pela legislação supramencionada. Outrossim, a sobrecarga de taxas do sistema reduz a competitividade da categoria frente aos aplicativos de mobilidade urbana que oferecem um valor inferior ao usuário/passageiro uma vez que seus custos que a legislação que os regem são menores. Tal prática leva muitos trabalhadores da categoria (permissionários) a falência .

A sugestão proposta possuiu o escopo de reduzir os custos possibilitando melhor prestação de serviços para a população, inclusive com eventual renovação de frota.

Sala de Sessões, 25 de maio de 2021.

JOSÉ FREITAS

VEREADOR



Documento assinado eletronicamente por **José Amaro Azevedo de Freitas, Vereador**, em 26/05/2021, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0237374** e o código CRC **B221EC8A**.

Referência: Processo nº 034.00099/2021-59

SEI nº 0237374